



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos oito dias do mês de outubro de 2025, às 08h:35min., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morrinhos/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para contratação por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, §7º. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **NILCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.708.815/0001-77, para o fornecimento especificado nos itens anteriores, valor total R\$ 4.871,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e um reais), que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO. Concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no §7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, S.M.J., pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa acima citada.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Secretário (a) para as providências que julgar necessárias.

Morrinhos, 08 de outubro de 2025.

Natália Regina Martins da Costa
NATÁLIA REGINA MARTINS DA COSTA

Agente de Contratação